



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 71 - DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial junto ao Setor Contábil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e conforme autorizado pela Lei 1.133, de 21 de novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 38.210,60** (trinta e oito mil, duzentos e dez reais e sessenta centavos), que ira onerar as seguintes dotações:

02.01.00	Departamento de Governo e Infraestrutura	
02.01.01	Gabinete do Diretor e Dependências	
3.3.90.32	Material, bem ou serviço de distribuição Gratuita	
	Crédito	R\$ 38.210,60

Art. 2º - O crédito acima mencionado será coberto com as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.09.00	Reserva de Contingência	
02.09.01	Reserva de Contingência	
9.9.99.99	Reserva de Contingência (ficha 242)	
	Redução	R\$ 38.210,60

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Grande, 21 de novembro de 2013.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal